



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

## DESPACHO

CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 09 de maio de 2022.

**Referência** : NUP: 25072.015812/2022-51

**Assunto**: Abastecimento de adalimumabe.

### Resposta:

Prezado Cidadão,

Em atenção ao pedido de acesso à informação cadastrado sob o NUP: 25072.015812/2022-51, a Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica primeiramente esclarece que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, regulamentado por meio do anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 e capítulo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, ambas de 28 de setembro de 2017, é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Os medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

I - Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo dividido em:

a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e

b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das

doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e

III - Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

No CEAF, o medicamento adalimumabe 40 mg - seringa, está alocado no Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito deste componente. Destaca-se que as entregas efetivadas pelo Ministério da Saúde para a Secretaria Estadual de Saúde são realizadas diretamente ao almoxarifado central da respectiva SES, a quem compete realizar a distribuição para as unidades de saúde distribuídas por todo o estado.

Em relação aos questionamentos da demanda 0026565570, segue, abaixo:

**I - O medicamento: ADALIMUMABE encontra-se com fornecimento regular?**

A Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica informa que, para o atendimento da programação do 2º trimestre de 2022 do medicamento adalimumabe 40 mg - seringa, houve entrega de 100% do quantitativo aprovado para essa programação e que o abastecimento se encontra regularizado em toda a Rede SUS.

**II - Segundo os dados do Ministério da Saúde, existe falta do medicamento: ADALIMUMABE no SUS?**

Conforme informado acima, não há desabastecimento do medicamento adalimumabe 40 mg - seringa, na rede SUS.

**III - Para o abastecimento do medicamento: ADALIMUMABE, qual o contrato/aditivo de compra ativo, período previsto de abastecimento, validade do contrato e previsibilidade de pacientes atendidos?**

Atualmente existem três contratos vigentes: CT nº 153/2021 - Abbvie, com vigência até 27/07/2022; CT nº 23/2022 - Abbvie, com vigência até 26/01/2023; CT nº 126/2022 - Abbvie, com vigência até 05/05/2023, que garantem uma cobertura de atendimento à Rede SUS até setembro de 2022. Além disso, ainda existem dois processos aquisitivos em andamento: PDP - Butantan e TED - Bio-Manguinhos, com a previsão de atendimento de aproximadamente 60.000 pacientes, para o 3º trimestre 2022.

**IV - Sobre o abastecimento para o 2º trimestre da assistência farmacêutica, qual a quantidade do medicamento: ADALIMUMABE SOLICITADO pelos entes da federação? Solicitamos estes dados em planilha excel.**

Em relação ao quantitativo aprovado no segundo trimestre de 2022 do medicamento relacionado acima, as informações por Unidade da Federação estão dispostas no quadro abaixo:

UF	Medicamento	Total Aprovado
Acre	Adalimumabe 40 mg - seringa	720
Alagoas	Adalimumabe 40 mg - seringa	2.546
Amapá	Adalimumabe 40 mg - seringa	638
Amazonas	Adalimumabe 40 mg - seringa	1.478
Bahia	Adalimumabe 40 mg - seringa	5.978
Ceará	Adalimumabe 40 mg - seringa	13.076
Distrito Federal	Adalimumabe 40 mg - seringa	6.984
Espírito Santo	Adalimumabe 40 mg - seringa	8.236
Goiás	Adalimumabe 40 mg - seringa	6.000
Maranhão	Adalimumabe 40 mg - seringa	5.410
Mato Grosso	Adalimumabe 40 mg - seringa	6.228
Mato Grosso do Sul	Adalimumabe 40 mg - seringa	7.274
Minas Gerais	Adalimumabe 40 mg - seringa	45.100
Pará	Adalimumabe 40 mg - seringa	788
Paraíba	Adalimumabe 40 mg - seringa	6.762
Paraná	Adalimumabe 40 mg - seringa	26.754
Pernambuco	Adalimumabe 40 mg - seringa	7.200
Piauí	Adalimumabe 40 mg - seringa	6.670
Rio de Janeiro	Adalimumabe 40 mg - seringa	19.614
Rio Grande do Norte	Adalimumabe 40 mg - seringa	6.192
Rio Grande do Sul	Adalimumabe 40 mg - seringa	21.210
Rondônia	Adalimumabe 40 mg - seringa	2.692
Roraima	Adalimumabe 40 mg - seringa	676
Santa Catarina	Adalimumabe 40 mg - seringa	7.000
São Paulo	Adalimumabe 40 mg - seringa	76.464
Sergipe	Adalimumabe 40 mg - seringa	1.114
Tocantins	Adalimumabe 40 mg - seringa	2.608

**V - Sobre o abastecimento para o 2º trimestre da assistência farmacêutica, qual a quantidade do medicamento: ADALIMUMABE ENVIADO pelo Ministério da Saúde para os entes da federação? Solicitamos estes dados em planilha excel**

A distribuição dos medicamentos de compra centralizada ocorrerá conforme cronograma estabelecido na Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017, e após a finalização da programação trimestral e/ou conforme disponibilidade do produto no estoque. Considerando o aprovado na programação, a logística desta se dá por meio de Fornecedor habilitado através do processo de aquisição ou pelo Almoxarifado do Ministério da Saúde.

As informações sobre o quantitativo dos medicamentos com dispensação registrada pelos estados podem ser obtidos pelo sistema Tabnet via DATASUS, disponível de forma eletrônica, por meio do seguinte link:

Segue, em anexo 0026956208, o passo a passo de como extrair os resultados solicitados pelo sistema Tabnet via DATASUS.

**VI - O quantitativo do medicamento: ADALIMUMABE enviado para os estados, é suficiente para o abastecimento do 2º trimestre?**

Para o atendimento da programação do 2º trimestre de 2022 do medicamento adalimumabe 40 mg - seringa, houve entrega de 100% do quantitativo aprovado para essa programação e o abastecimento se encontra regularizado em toda a Rede SUS.

**VII - Qual o prazo para a regularização de abastecimento do medicamento: ADALIMUMABE nos entes da federação?**

A Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica informa que não há desabastecimento do medicamento adalimumabe 40 mg - seringa, na Rede SUS.

**VIII - Segundo o Ministério da Saúde, qual a principal justificativa para a falta do medicamento: ADALIMUMABE, nas farmácias de alto custo do SUS?**

Como reiterado acima, não há desabastecimento do medicamento adalimumabe 40 mg - seringa na Rede SUS. Destacamos que compete às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, a distribuição e a dispensação dos medicamentos alocados no Grupo 1 A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

As informações acima foram disponibilizadas pela Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Salientamos que, de acordo com o art. 15 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com o art. 21 do Decreto nº 7.724/2012, há possibilidade de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada.

Atenciosamente,

Responsável pela Resposta: Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Responsável pelo Departamento: Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

**Tipo de resposta:**

**(x) Acesso concedido**

**( ) Acesso negado, justificar a negativa:**

- Dados pessoais;
- Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
- Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;
- Pedido desproporcional ou desarrazoado;
- Pedido exige tratamento adicional de dados;
- Pedido genérico;
- Pedido incompreensível;
- Processo decisório em curso.

**( ) Acesso parcialmente concedido, justificar:**

- Parte da informação contém dados pessoais;
- Parte da informação demandará mais tempo para produção;
- Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;
- Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;
- Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
- Parte da informação é inexistente;
- Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;
- Parte do pedido é genérico;
- Parte do pedido é incompreensível;
- Processo decisório em curso.

**( ) Informação inexistente.**

**Área responsável:** Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

**CLARIÇA RODRIGUES SOARES**

Coordenadora-Geral

De acordo,

**EDIANE DE ASSIS BASTOS**

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Clariça Rodrigues Soares, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 14/06/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 16/06/2022, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026781419** e o código CRC **1EB2F128**.



## Como acessar TabWin

1) Ao acessar o Portal do Tabwin, no SIA/SUS, faça o download do aplicativo “Tabwin”. As instruções de instalação podem ser obtidas no Portal (<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=060805&item=6>);

O aplicativo será usado para tabular os dados que serão obtidos do SIA/SUS. Abaixo, a sequência que poderá ser usada para extrair os arquivos de dados do SIA/SUS, para posterior tabulação pelo Tabwin:

2) Ao abrir a página do tabwin ([www.datasus.gov.br/tabwin](http://www.datasus.gov.br/tabwin)), você deverá clicar, na barra de ferramentas a esquerda da página, em “Serviços” >>> “Transferência de Arquivos”;

3) Escolha a opção “SIA/SUS”, como mostra a figura abaixo:

The screenshot shows the DATASUS website interface. On the left, a sidebar menu has 'Serviços' highlighted, with 'Transferência de Arquivos' selected. The main content area shows a breadcrumb trail: 'Início > Serviços > Transferência de Arquivos > Arquivos de Dados'. Below this, there are buttons for 'Arquivos de Dados', 'Arquivos de Programas', 'Arquivos de Textos', 'Tabela de CEP', 'Tabelas do AIH', 'Download do TabWin', and 'Arquivos de definições para tabulação'. A table lists various data systems with 'SIASUS' highlighted in red.

SIHSUS	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de informações Hospitalares do SUS
<b>SIASUS</b>	<b>Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS</b>
SIM	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de informações de Mortalidade
CIH	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar
CIHA	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial
SINASC	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de informação de Nascidos Vivos
	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema

4) A próxima tela disponibiliza as opções para extrair os dados do SIA/SUS. Escolha a opção “Dados” >>> “AM - APAC de medicamentos – A Partir de Jan/2008”;

5) Selecione o ano no qual deseja as informações;

6) Selecione as Unidades Federativas necessárias para a pesquisa;

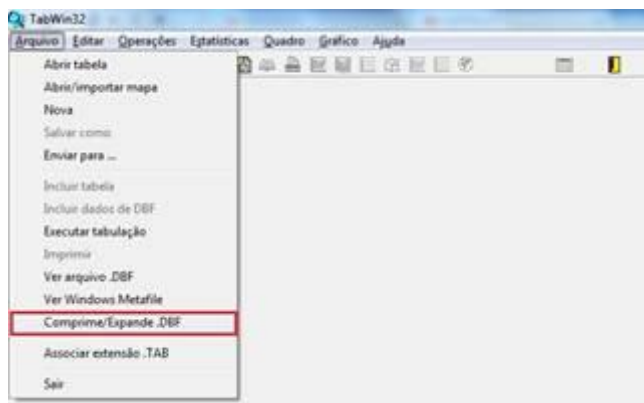


7) Selecione um mês de referência para a pesquisa (imagem abaixo):



8) Os arquivos extraídos, em formato .dbc, serão salvos de forma compactada (arquivos em .zip ou .rar);

9) Após a extração dos arquivos (formato .dbc), é necessário convertê-los para o formato .dbf. Para isso, siga as próximas instruções:



10) No aplicativo “Tabwin”, vá em “Arquivo”>>> “Comprime/Expande .DBF” (figura acima);



11) Selecione todos os arquivos e clique “Expande” (figura abaixo):



12) Cada arquivo corresponde a uma UF. A partir desses dados, é possível filtrar pelo CNS (AP\_CNСПCN) e após excluir as duplicatas é possível encontrar o número de pacientes atendidos no período de interesse.